

O CHUTE NA PROFESSORA: Sobre a tentativa de expulsão entre outras violências

THE KICK AGAINST THE TEACHER : On attempted expulsion among other types of violence

Bruna Rafaela Souza da Silva¹

RESUMO: O presente estudo traz uma pesquisa sob o viés da Psicanálise sobre violências presentes na Educação surgidas em uma escola pública. Analisando discursos e imagens, são associadas teorias com a realidade com possíveis episódios vivenciados de Assédio Moral e o Racismo Religioso contra o lugar de sujeito, reflexões sobre o ódio, a indiferença, o neoliberalismo, a perversão social e a (re)existência de sujeitos professores e alunos no ensino público.

Palavras-chave: Psicanálise, Violência, Racismo Religioso e Educação.

ABSTRACT: This study presents a research from a Psychoanalytical perspective on forms of violence within Education that emerged in a public school. By analyzing discourses and imagery, it bridges theory and reality through possible documented episodes of moral harassment and religious racism directed at the subject's position. It offers reflections on hatred, indifference, neoliberalism, social perversion, and the (re)existence of teachers and students as subjects within the public education system.

Keywords: Psychoanalysis, violence, religious racism and education.

INTRODUÇÃO

A pesquisa traz a (re)existência do sujeito no seu lugar de professora da Rede Pública, onde compartilha seu conhecimento e também aprende com os alunos. O texto traz dados sobre o cotidiano de uma professora psicanalista, que ao apelar ao Outro para denunciar as violências sofridas, acabou sendo alvo de uma violência ainda maior: a negligência do Outro, que não acolheu a denúncia apresentada, pautada em possíveis provas coletadas do grupo escolar de WhatsApp e na estrutura da sindicância construída contra a professora com o intuito de expulsá-lo do seu local de trabalho, o que visa a prática da cessação do direito de defesa das inúmeras violências e expõe Capacitismo, Calúnias, Difamações e Racismo Religioso, além de apresentar traços explícitos de júri de exceção.

¹ Doutoranda em Psicologia (UFF) e Mestra em Estudos da Linguagem (PUC-Rio). Psicanalista (EBP-Rio & CPAPEC), membra do núcleo de Psicanálise e Laço Social (UFF), do PSOPOL (USP), do RELAPSO (USP/PUC-SP), do GT Violência e Psicanálise (REDIPPOL) e do NUPPEC (UFRGS). Professora da SEEDUC-RJ. CV LATTES: <http://lattes.cnpq.br/0529026000123099> . Email : bruna_rafaele@yahoo.com.br .

Para compreender as violências ocorridas, trazemos um enlace entre a experiência profissional e uma pesquisa sobre violência e Psicanálise, com possíveis apontamentos sobre violências no âmbito da Educação. O norte da pesquisa é constituído por teorias psicanalíticas com recortes da sindicância, imagens retiradas do grupo de WhatsApp da escola e o depoimento do diretor da escola na delegacia da Polícia Civil. Ressaltamos que esta pesquisa se refere a dados referentes ao que construiu a sindicância e todo o percurso elaborado em torno da tentativa de expulsar a professora de seu local de trabalho e mesmo o sujeito recorrendo ao Outro, a Justiça não se presentificou sobre os inúmeros desrespeitos aos Direitos Humanos e os direitos inseridos no Estado Democrático de Direito que compõem a República Federativa do Brasil, pois não puniu quem realizou todo o aparato exposto abertamente na sindicância.

1. PROBLEMÁTICA DA PESQUISA

Em muitas instituições públicas ainda há resquícios do período ditatorial, mesmo sendo a Democracia o modo de organização política e institucional do Brasil vigente. No âmbito da Educação, observamos muitos conflitos de sujeitos tentando barrar violências já moralmente definidas como crimes e passíveis de penalização, mas observamos o contraste entre a teoria e a prática referente à Lei, pois vivemos a constatação da cessação do direito de defesa e de denúncia de muitos sujeitos que não são ouvidos em seu lugar de sofrimento moral, psíquico e até físico.

Em particular, observamos o cruzamento entre a área da Educação Pública e o momento atual, em que o sujeito não é acolhido ao fazer um apelo ao Outro, denunciando aos seus superiores as violências sofridas, tanto hierarquicamente no *locus* de seus superiores, aqueles que deveriam preservar a ordem e viabilizar maneiras de facilitar a prática dos professores. Isto também ocorre nos órgãos do Executivo e do Judiciário, ou seja, entre os pares que deveriam zelar pela proteção do cidadão. No caso da professora, o que ocorreu foi o oposto, pois houve um descarte ao apelo à Lei, o que gera ainda mais violência em torno da problemática. Com isso questionamos: A barbárie está autorizada na sociedade brasileira no âmbito da Educação? Sobre haver o desejo de destruir a Educação pública, é

preciso que haja a autodestruição da Educação e assim, sejamos flagelados pelos nossos pares?

1.1. OBJETIVOS

Vivenciando a realidade de sofrer uma perseguição que culminou em uma sindicância, tendo um indivíduo que escolheu ser um algoz com o intuito de diminuir a dignidade de uma mulher ao ponto de tentar expulsá-la de seu local de trabalho, reduzi-la a não ter oportunidade de se defender dos ataques contra sua integridade moral, intelectual e física, visamos entender como há o desejo de um Outro tentando destruir o desejo do sujeito, logo tentando matá-lo em sua singularidade, com a autorização do Estado, pois esse indivíduo algoz ocupa um cargo público. Essa tentativa foi vã, pois da tentativa, surgiram novas oportunidades, como apensar sobre esta pesquisa, por exemplo.

Sendo assim, tecemos nosso trabalho com a finalidade de expor dados sobre algumas violências sobre o que é trabalhar com a Educação na atualidade do Brasil, em particular no ensino público, o que demonstra como o Neoliberalismo atua com ferocidade, ao permitir a destituição a passos largos do que vem a ser um sujeito em seu lugar de desejante ao atuar como professor. Sendo assim, visamos apontar que na realidade temos a banalização cada vez mais explícita do mal (Arent, 2000) em violências, com perversão social (Lebrun, 2008) voraz, que almeja o genocídio de educadores e comprovam o quanto está ficando cada vez mais interdito ter voz, ter lugar, muito menos ter presença para quem quer lecionar na Educação pública, o que é um traço brutal do desmonte da Educação no Brasil.

1.2. METODOLOGIA

A pesquisa se estrutura aos moldes da Psicanálise em extensão, associando -a aos fatos expostos nos fragmentos dos autos do processo de sindicância, nos recortes das mensagens do grupo de WhatsApp do colégio e no depoimento do diretor escolar na Polícia Civil, o qual foi responsável por abrir a sindicância contra a professora. Ademais, ressaltamos que nossa pesquisa se baseia em pesquisas do SEPE², as quais afirmam que o ato de abrir sindicâncias

² Sindicato Estadual de Profissionais da Educação do Rio de Janeiro.

contra professores virou um instrumento para causar repressão em professores da rede pública, desrespeitando a Lei Estadual n.3921 sobre Assédio Moral.

Com Bispo (2023), associamos a Psicanálise como método de pesquisa à Escrivência, seguindo Conceição Evaristo (2020) para sobrepor a dor do sujeito, enquanto professora e psicanalista, explicitando que deveria haver não somente leis vigentes sobre os fatos, mas o cumprimento dessas leis. Outrossim, buscamos refletir com base na questão feita por Benjamin (1933 [2012], p.124): “qual o valor de todo o patrimônio cultural, se a experiência não mais a vincula a nós?”, uma vez que a pesquisa traz aportes sobre o que é viver em um sistema educacional no molde tecnocrata e neoliberal, repleto de sintomas da necropolítica, segundo Mbembe (2018). Ademais, trabalhamos com a análise de discurso e de imagens contra a professora, aplicando o método de pesquisa ensaio-flânerie desenvolvido por Gurski (2008).

2. DA PRÁTICA À TEORIA: o chute e seus efeitos o ódio e a ódiolatria

Seguindo Evaristo (2020), o conteúdo presente nesta pesquisa está relacionado às experiências vivenciadas em 2024, pela professora que trabalhava há 10 anos no mesmo recinto, um colégio estadual, que de modo sistemático, começou a sofrer perseguição de várias ordens pela direção escolar, após se opor à direção escolar no ato de retirar um outro professor com acusações infundadas e não comprovadas, o qual teve que responder a uma sindicância. Como é de se notar, Freud (1914) lembra-nos de que temos um *modus operante*, digamos assim, em que repetimos até certo modo em que nos damos conta do que se passa e perlaboramos e no episódio contra o professor, houve exatamente alguns dos mesmos sujeitos envolvidos nas violências contra a professora e surgiram acusações sobre supostos atos inadequados, foram feitas reuniões com os professores do colégio contra o professor em questão, como se na escola não tivesse mais nada para ser feito, além de reuniões para se falar mal de colegas de trabalho e escolher quem vai ser o próximo a entrar numa sindicância à bel prazer.

Enfatizo que Haddad (2015), em sua teoria sobre o fanatismo e o autoritarismo afirma que a liderança por meio da tirania gera também liderança por medo. Logo, nem todos os professores que seguem um reles líder que se prontifica a ganhar uma gratificação para ter

um poder sobre o outro ao ponto de poder até mesmo se sentir autorizado a criar construções caluniosas a respeito de mais de um professor, para um professor temeroso, que sustenta sua casa e sua família e “só quer trabalhar em paz”, “sem ter que se sentir responsabilizado por nada”, “prefere delegar a direção nas mãos de quem quer estar no cargo”. É sobre pacto da branquitude, é sobre pacto dos homens e sobre pacto do patriarcado de muitas mulheres que também aderem em silêncio e são silenciadas, por vezes. Reforçamos que a figura do reles líder se opõe ao do grande líder que atinge multidões de profissionais e alunados que confiam na mestria do profissional que atua com toda habilidade e ética.

No caso da professora, o júri de exceção foi ainda mais sério, pois envolveu reuniões com alunos e consta na sindicância afirmações de alunos sobre a professora estar prejudicando o seu conhecimento, já que durante uma reunião com uma professora, a professora ouviu que “ela faltava muito”, o que é por si só uma calúnia envolta em atos completamente associados ao intuito de prejudicar a relação da professora com os alunos, pois a professora vítima dessa sindicância não estava faltando, ela estava cumprindo o seu direito de estar de licença médica – devidamente autorizada pelos órgãos competentes – uma vez que apresenta um quadro de enxaqueca crônica, que nem mesmo é responsiva a vários tratamentos médicos já experimentados e o sujeito ainda passava por mais um sofrimento psíquico severo, pois havia a suspeita de um nódulo em seu cérebro descoberto nas tentativas de detectar o que estava desencadeando sua enxaqueca ser um câncer. Mas esses dados sobre o sujeito nem mesmo foram importantes, pois foram rejeitados e descartados, como tentaram fazer com a própria professora.

Destacamos que, em 2024, o sujeito fez vários exames para descobrir o que ocasiona sua cefaleia grave que lhe impossibilita de atuar, causando-lhe além de dor intensa, tontura, enjoo, vômito, visão borrada, grande sensibilidade à luz, ao som, ao cheiro. O que mais se observa sobre a perversão social relacionada à professora é a incapacidade de tentativa de perceber o sujeito como humano, ou seja, a professora foi colocada no lugar de inumano, aquele que nem mesmo é entendido como alguém para tentarem desumanizá-la, além de nem ter sido informada da queixa de alunos e a direção, ciente do quadro de saúde da professora, optou por ignorar a existência mais uma vez da professora, em seus dois sentidos do significante que consta no dicionário.

Compondo a tese de doutorado, cunhamos o termo Ódiolatria sobre a política do ódio, que não apenas une líderes e massas que se identificam por terem ódio em comum e excluem determinados indivíduos, em busca da aniquilação de suas vítimas. Além disso, entendemos que a ódiolatria é o culto ao ódio, como se o grande líder atual, ou melhor o Outro atual estivesse representado pelo afeto ódio na contemporaneidade, devido à evaporação do pai, segundo Miller (2013). Assim, entendemos que a Ódiolatria permite uma nova maneira de interagir e está politicamente inserida em diversas camadas socioeconômicas e nos apoiando em Psicologia das massas e análise do eu (Freud, 1921), muitas massas são formadas através desse afeto, pois o ódio forma elos sociais também.

Para Freud (1921), as massas podem se unir por amor ao seu líder e por ódio aos externos e assim, quando associam o significante “agressivo” à professora que teve que responder à sindicância organizada pelo diretor de seu colégio, enquanto a professora estava sob cuidados médicos e impossibilitada de trabalhar. Ao descobrir que havia mais de 100 páginas de um documento imbuído de tantas assinaturas que autorizaram uma sindicância desse teor mostra uma tentativa de ferir sua integridade e sua verdade, uma vez que o intuito foi atingi-la em seu lugar de existência, que não é permeada de ódio, nem de indiferença ao outro, nem ao Outro, pois este sujeito escolheu ser professora desde muito nova, antes mesmo de ser pertencente ao ensino público e tem ciência do seu público-alvo e sempre visa tecer valiosas relações de amor e respeito em sua trajetória com seus pares.

Sabemos que, ao ter que se haver com o sofrimento psíquico ocasionado pelo outro, a dor é grande, ainda mais quando o sujeito não se identifica com o significante recebido e na sua verdade, ocupa o lugar de vítima. Sobre ser uma vítima inerte, a professora psicanalista faz análise há anos, é estudante de violência em seus estudos psicanalíticos de doutoramento e não se submete ao que tentam lhe impor como “a” verdade incontestável e faz apelo à Lei tecida por um sistema hierárquico que passou pelo sagrado e pela mão do legislador (Philippi, 2000, p. 30) e descobre que é preciso pagar com libra de carne por um advogado para fazer a sua defesa frente à hostilidade empregando um órgão público como instrumento para usar praticas no mínimo que podem ser questionáveis, assim como o advogado responsável pela causa questionou. As nomeações a seguir que seguiremos seguindo as leis vigentes no Brasil foram empregadas na defesa da professora psicanalista

pelo seu advogado arrolada na sindicância e serão expostas e são passíveis de serem interpretadas, de acordo com a interpretação do leitor da pesquisa e da sindicância.

Todavia, o que é nomeado como calúnia, de acordo com o Código Penal Brasileiro, artigo 138 e difamação, segundo o Código Penal Brasileiro, artigo 139 são irreparáveis, pois ferem a integridade do sujeito e a maneira como o próprio sujeito tem ciência de seus atos e por si só já são dois tipos de violências verbais proferidas contra a integridade da professora, uma vez que tem uma carreira ilibada. Sobre isso, questionamos: Se defender de violências é ultrapassar limites ou impor limites ao que vem do Outro como a verdade única, uma vez que um sujeito que está no lugar de diretor ocupa a função do Outro, mesmo que seja um líder com qualificação questionável?

O ódio também pode repelir o que não nos é amor e respeito, mas constatamos que, sobre a leitura da defesa da professora pelos responsáveis por aferir a sindicância há mais do que ódio, é a presença da indiferença quanto à sua existência, pois não há menção à defesa e mesmo com a exposição de leis para barrar as várias violências, além da defesa da sindicância também ser construída com aproximadamente 57 cartas e vídeos de ex-alunos e profissionais que trabalharam com a professora, afirmando que a professora nunca foi agressiva – todos nós fomos ignorados – nosso zelo, respeito e admiração mútua. Reforçamos que todas as pessoas com as quais a professora entrou em contato para pedir o relato de sua experiência, ficou estarrecida por conhecer a tranquilidade e a maneira de agir da professora. Inclusive, um ex-aluno por vontade própria fez um vídeo falando que a diretoria da escola que abriu a sindicância expulsava os alunos da biblioteca, enquanto estávamos fazendo debates, compondo turmas de redação e o aluno nomeou como barbárie o que estavam fazendo comigo.

Mais além, o advogado da professora aponta que a sindicância ocorreu de forma inconstitucional, o que também desrespeitou o Estatuto do Servidor Público, pois todo cidadão em território brasileiro tem o direito à ampla defesa, quando acusado e tem o total direito de saber de que ele está sendo acusado. No caso da sindicância, este direito foi cessado, uma vez que o link de um vídeo de uma reunião da direção escolar com as agentes de leitura, do que foi chamado de prova de que a professora foi “agressiva” simplesmente não abre para ninguém, nem para a professora, nem para o seu advogado de defesa. Sobre esse assunto, na defesa, o advogado entrou com o pedido para que fosse colocado o link

adequado e esse pedido simplesmente nem mesmo foi mencionado na resposta dos responsáveis pela averiguação da sindicância em todos os momentos, tanto no primeiro momento, como no segundo momento.

Mesmo assim, por mais absurdo que seja, foi concluído de acordo com um dos encarregados pela sindicância que é melhor a professora sair da escola por livre e espontânea vontade. Reforçamos um dado muito relevante: A grande parte das sindicâncias contra professores são concluídas por policiais militares, o que aponta para traços da Ditadura. Ainda sobre os dados que o advogado de defesa, foi informado que a professora assim como qualquer cidadão em território. A professora ficou mais de 4h30 em uma sala fechada, apenas com o sindicante, sendo questionada por um profissional que lembrou as torturas da época da Inquisição. Ela teve que responder a perguntas tão absurdas que ela questionou: “Eu preciso responder isso?” E ele subitamente dizia que sim. Uma das perguntas foi: “A senhora possui bonecos africanos e fica fazendo rituais religiosos na escola desrespeitando o Estado laico? E ela respondeu prontamente com uma pergunta: “Posso usar crucifixo?” Em seguida, ele retrucou: “Crucifixo pode.” Neste pequeno recorte, temos quantas marcas da autorização do que é branco e de anulação de qualquer possibilidade de existir sobre tudo do que é do negro, incluindo até sua religião?

É evidente neste curto diálogo que a religião de matriz africana não é bem-vinda pelos elaboradores da sindicância e todos os que colocaram seus nomes assinando a autorização para que ela seja construída. Nem preciso é afirmar que a professora age de modo ético e foi impugnada a possibilidade de fazer cultos em escolas, mas o que ela pensou foi: Eles se apropriaram do meu objeto religioso e mesmo quando eu perguntei sobre o meu objeto religioso, eles fingiram que não pegaram. Como são más essas pessoas. Durante as horas de inúmeras questões infundadas, a professora não perguntou sobre seu objeto, mas já está explícito na enunciação com quem ele estava em posse.

Compreendemos com Safatle (2021) que o Neoliberalismo age descartando sujeitos não entendidos como produtivos e entendidos como causadores de ônus. Logo, esta política socioeconômica põe em ação uma Necropolítica (Mbembe, 2018) que exclui sujeitos não condizentes com a expectativa de um funcionário ideal e para Safatle (2021, p.18), o Neoliberalismo permite um Estado Total Neoliberal com políticas de austeridade, justificando violências e nesta perspectiva “ser contra a austeridade é, inicialmente uma falta

moral” para aqueles que impõem tal ação e distorcem o sentido de “moral” e visam cessar o acesso ao “Estado-providência” e aos direitos.

Para Safatle (2021), esta ação demonstra “incapacidade infantil” dos que não permitem o questionamento, o que frequentemente ocorreu ao longo da rotina escolar dentro do contexto de regimento da reles direção e “criticar com austeridade é assim colocar-se fora da possibilidade de ser reconhecido como sujeito moral, autônomo e responsável”. Ao compor nossa pesquisa, há a escrita entre teoria e prática e o tempo cronológico no contexto sócio-político, mas temos ciência de que há fatos subjacentes. No dia 30/4/2024, o sujeito conduziu dois alunos à direção, pois estavam se chutando e tanto a voz do sujeito, como sua capacidade de avaliar a ação dos alunos foram colocadas em questão, pois o sujeito não foi aceito como apto a afirmar o que os alunos faziam, o que parece ter relação com Capacitismo (Lei 13.146/2015) e Psicofobia (Lei 13.146/2015). Isto porque o sujeito é uma professora, que atua como agente de leitura e é readaptado por ter Fibromialgia e este desrespeito com o sujeito e sua voz é presente em toda composição da sindicância e através de questões da sindicância.

Em 25/4/2024, um grupo de alunos se reuniu para agredir um único aluno na praça em frente à escola, que se incluiu no perímetro escolar e até o dia 30/4/2024, nenhuma providência da direção foi tomada para repreender este ato de violência, nem mesmo a direção deu ciência aos professores sobre a agressão e sobre quais alunos tinham se envolvido em tal ato. Ademais, um dos alunos envolvidos na agressão é um dos alunos que chutou o outro aluno no dia 30/4/2024 e foi conduzido para a direção.. Em reunião com professores e alunos representantes, no dia 6/5/2024, o diretor disse que fizeram uma denúncia anônima para o Ministério Público sobre o não cumprimento da carga horária pela direção e afirmou que tinha total certeza de que foi um professor que a fez e o diretor chamou a pessoa que fez a denúncia de “covarde” por não se identificar, o que comprova que Safatle (2021) afirma sobre incapacidade que beira ao infantil do reles diretor.

Além disso, o diretor disse que estava “puto” por se sentir na obrigação de expor durante a reunião um cronograma semanal de sua carga horária que alegou enviar para a diretora regional. Em tom de ironia, o diretor se dirigiu à professora psicanalista e afirmou que se o sujeito se sente em perigo na escola, deve ligar para a polícia, o que já demonstra a presença do ódio ao feminino, segundo Binkowsky & Laranjeira (2021, p.369), pois quando

a mulher não é submissa à tirania do outro masculino, ela é entendida como “objeto de problema” e se sente sufocada “por conta de suas características, escolhas ou estilos de existência e de relação”. Mas essa professora psicanalista não se permite se sentir sufocada por tentativas de reles diretores que nem mesmo sabem sobre como bem conviver, sem serem tiranos.

Sobre a briga na praça, uma professora que a presenciou seguiu de licença psiquiátrica devido ao trauma por muitos meses, até a equipe médica da perícia obrigá-la a voltar a trabalhar, o que é mais uma situação que podemos questionar referente à saúde pública, porque desrespeita a ordem do médico que acompanha esta professora e a obriga a voltar a estar em contato com alunos, sendo que esta professora após o episódio da briga, disse que nem conseguia sair de casa. Dia 17/5/2024, o diretor postou no WhatsApp do grupo dos professores uma foto com vários funcionários da SEEDUC, com um texto descrevendo a inauguração da sala onde o sujeito trabalhava como agente de leitura com mais duas outras agentes de leitura. Nenhuma das agentes de leitura foram informadas sobre a inauguração do seu local de trabalho e a exclusão dos profissionais caracteriza-se como um dos traços perceptíveis de assédio moral (Lei 14.457/22) e institucional por ter indivíduos de esferas diversas da Educação, como podemos observar na imagem a seguir:



Nos dias 20/5/2024 e 22/5/20224, as três agentes de leitura foram convocadas para reuniões com a direção e informadas de que a diretora da regional só permite ter um agente de leitura no colégio e no dia 22/5, a professora psicanalista com base no Diário Oficial, questionou a direção sobre a veracidade da fala da direção escolar. Os diretores tentaram silenciar o sujeito, interrompendo-o, gritando e chamando-o de “alterada”, o que pode ser interpretado pelo Poder Executivo e Judiciário como Capacitismo (Lei 13.146/2015), Psicofobia (Lei 13.146/2015) e Injúria (Art. 140, § 3º). Nos dias 20/5 e 22/5, o diretor tentou persuadir as agentes de leitura para procurar alguém para “dar uma canetada” para ficarem na escola, o que se caracteriza como o crime de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/1992), tentando induzir as agentes a desrespeitar os princípios da administração pública, como moralidade e impessoalidade e pode ser enquadrado como Crime de Prevaricação (Art. 319 do Código Penal), caso um servidor público beneficie alguém indevidamente. Após esse

embate em que foram expostas as calúnias da direção pela professora psicanalista, a saúde da professora piorou porque já se encontrava ruim, devido aos sintomas da enxaqueca ainda não controlada e seguindo ordens médicas pediu uma licença de três meses devido ao seu quadro clínico, gerados pelos danos psicossociais (Baruki, 2024).

Em 14/6/2024, mesmo cumprindo a licença médica, o sujeito foi chamado para uma reunião com a diretora da regional e a coordenadora de gestão de pessoas. Nesta reunião, a diretora regional disse que o diretor “entregou” as três agentes de leitura por insubordinação, como se as três mulheres tivessem virado três pedaços de carnes, ou, só inumanos. Após ter sido questionada a afirmação do diretor sobre o quantitativo de alunos e professores e a realidade apresentada pela professora que mostrou o Diário Oficial sobre a regra referente ao quantitativo de professores, de acordo com a quantidade de alunos, a diretora e a coordenadora chegaram ao consenso de que a professora tinha o direito de permanecer no colégio. Neste dia, a professora psicanalista foi acompanhada de duas amigas professoras e levou sua pasta com atividades já realizadas com alunos e atividades realizadas em sala de aula sobre dependência química, por exemplo, referente às décadas de prática dedicada ao ensino público.

Além disso, a professora falou sobre os desmandos da direção escolar, em que o diretor fazia afirmações alegando ter autorização da diretora regional, mostrou a realidade das notas dos alunos venezuelanos, em condição de refugiados que eram menosprezados pela direção e apresentou o conteúdo programático das aulas de português para estrangeiros que a professora dava a eles e sobre a necessidade de adaptação do colégio às demandas dos alunos por aprender a língua portuguesa como segunda língua. Mas algo chamou a atenção da professora, pois é de sua autoria o projeto que desenvolve desde 2016 de redação com o objetivo de fazer com que os alunos pobres e periféricos tenham maior probabilidade de conseguir ingressar em universidades públicas: Ajudar o aluno a desenvolver um texto dissertativo-argumentativo é ensinar os alunos a construir seu próprio pensamento crítico sobre sua realidade e isso incomoda o desmonte da Educação?

3. A SINDICÂNCIA E SUAS INÚMERAS VIOLÊNCIAS EXPOSTAS

Após ter ficado por 4h30 sendo interrogada e ouvindo várias perguntas como: “A senhora tem certeza de que os alunos estavam se chutando na escada?” O que mais destaca a hipótese de Capacitismo que põe em dúvida a capacidade de uma professora readaptada poder distinguir quando o aluno está ou não chutando o outro. Além disso, o interrogatório seguiu sem nem mesmo ter sido avisado de que a professora era acusada de algo e no final, o questionador, disse que a professora só saberia no final do que se tratava da sindicância. Assim, foi acionado um advogado que entrou com meios legais cabíveis para acessar os dados eletrônicos da sindicância. Mas fica o questionamento: O que ocorre com profissionais da rede pública que não têm condições financeiras suficientes para arcar com as despesas de uma defesa na área administrativa? Fica a esmo?

Quanto ao vídeo que foi supostamente uma prova da acusação de que a professora é “agressiva” na reunião do dia 22/5/2024, expomos a seguir o link do vídeo que não abre e em seguida é a imagem que aparece quando se tenta acessá-lo: https://profeducacaorjgov-my.sharepoint.com/:v:/g/personal/cechiquinhagonzaga_educacao_rj_gov_br/ES1W1_udFhZKmaOgy9Ev_mQBRo8RnSckNipsPwcv53MF8Q?e=01TMU6&nav=eyJyZWZlcnJhbEluZm8iOmsicmVmZXJyYWxBcHAIoiJTdHJIYW1XZWJBcHAIiLCJyZWZlcnJhbFZpZXciOiTaGFyZURpYWxvZy1MaW5rliwicmVmZXJyYWxBcHBQbGFoZm9ybSI6IldiYiIsInJlZmVycmFsTW9kZSI6InZpZXcifXo%3D

Algo deu errado

Você não pode acessar este documento. Contate a pessoa que o compartilhou com você.

DETALHES TÉCNICOS

Solucionar problemas com o Microsoft SharePoint Foundation.

ID de Correlação: 622381a1-50d2-7000-e9ae-45ebe199b214

Data e Hora: 13/02/2025 07:59:26

O documento abaixo chamado de “ata de registro de ocorrência”, só o nome já expõe tanta enunciação, além disso expõe detalhes do que pode ser enquadrado como Perseguição (Lei 14.132/2021 artigo 147-A) pelo Poder Executivo e Poder Judiciário, assim como por

peessoas cientes e que prezam pelo Código Penal, pois evidencia como o sujeito foi tratado pela instituição e se refere ao seu deslocamento na escola, com Calúnia sobre “milhos” e também foi aceito como auto na sindicância. Quanto ódio ao feminino há nesta linha temporal marcando os minutos, cronometrando os passos e ainda caluniando o horário de chegada e de saída da escola, pois a professora é uma professora que chega cedo para aproveitar seu tempo com seus alunos e ter ainda um tempo para ficar um pouco na sala dos professores com seus colegas de trabalho? Qual é o desconforto com o feminino que é causa de ódio explícito e que segue na certeza da impunidade exposta na sindicância, sem nenhum tipo de interdição dos superiores ao reles diretor, pois os que estavam acima concordaram em abrir a sindicância?

Algo também a ser destacado é o autoritarismo imposto por querer que a professora peça autorização do diretor principal para fazer um projeto que ninguém na escola precisava pedir autorização anteriormente e este projeto já tinha sido debatido e ia ser em dupla com uma outra professora, que tínhamos pensado a respeito desde 2023. Isto é, qual é o nome desse ato de recusar o livre pensar e agir do outro? Autoritarismo e Coersão se conectam. A seguir, segue o documento:

ATA DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Aos três dias do mês de setembro do ano de 2024, a professora **BRUNA RAFAELE SOUZA DA SILVA** entrou nas turmas para falar sobre um projeto que desenvolveria com os alunos, sem nem ao menos entrar na Sala Multimeios, seu espaço de trabalho. Tal projeto nunca foi discutido com a equipe diretiva e pedagógica, não é um projeto desenvolvido pelo colégio, nem pela Regional e nem pela SEDE.

Diante desse chamado nas turmas, diversos alunos procuraram pela professora/agente de leitura na Sala Multimeios e na Secretaria. Procuramos por ela através das câmeras e não conseguimos achá-la em nenhum espaço.

Quando soubemos que ela estaria em seu carro, durante seu horário de trabalho, sem comunicar a direção e nem dizer o motivo de sua ausência.

Pudemos, através das gravações das câmeras, constatar que até às 20:26 ela não havia, ainda, entrado em seu espaço de trabalho e que esteve das 19:38 às 20:24 no carro, e antes disso nas salas e no refeitório.

Às 21:56, a professora entra na Secretaria para pedir a folha de ponto. Enquanto assina, ela pega milho de dentro da bolsa e joga pelo chão embaixo da mesa de trabalho da equipe. Não sabemos a intensão ou o objetivo desse ato, além de sujar a o espaço.

Todas essas ações da professora Bruna acontecem a revelia da equipe diretiva/pedagógica.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

4. AS LEIS SOBRE O RACISMO RELIGIOSO E O FURTO NÃO SÃO CRIMES?

Em posse dos seguintes documentos, o sujeito e seu advogado pediram ajuda na Polícia Civil para relatar o ocorrido e fazer um boletim de ocorrência, mas tanto o delegado da Polícia Civil como o Ministério Público responsáveis pelo ocorrido não consideraram o documento apresentado na delegacia uma prova dos crimes praticados contra o sujeito e lidarem com o que foi dito pelos integrantes da direção escolar não deram continuidade ao apelo à Lei. Podemos observar que foi feita uma “ata de registro de ocorrência” e uma “certidão” do “objeto de culto religioso” e a direção escolar se apropriou dele, sem nem mesmo avisar à professora que estava com seu objeto de fé. Pedimos para que se atenham à

destreza e cunho “investigativo” de quem deve assistir muito CSI³ e quer importar algum desejo americano de ser em Terra *Brasilis*:

ATA DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de 2024, na sala multimídias do Colégio Estadual Chiquinha Gonzaga, durante a inspeção de rotina para fechamento das salas, às 22h, foi encontrado um objeto de cunho religioso na bancada onde se encontram os ChromeBooks utilizados pelos alunos em suas aulas e atividades de recuperação escolar vide fotos:



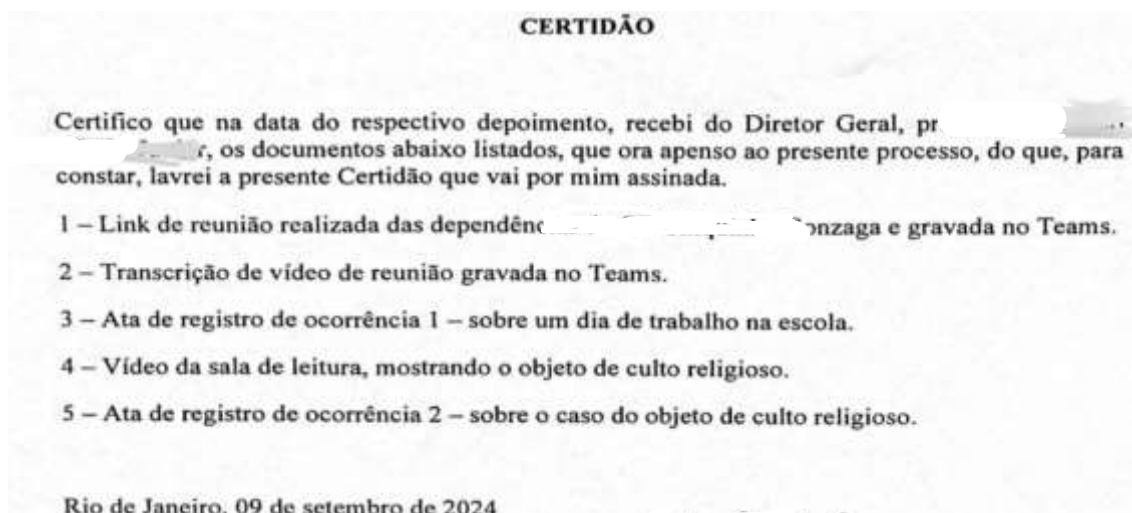

Considerando que esta instituição é um colégio estadual laico, ou seja, neutro em relação a práticas e símbolos religiosos, registramos que a presença de tal objeto não é condizente com o ambiente escolar, conforme preceituam as normas e diretrizes educacionais aplicáveis.

O objeto foi imediatamente removido do local e, dando seguimento ao procedimento investigativo, a direção da escola realizou uma análise das imagens capturadas pelas câmeras de segurança instaladas nas dependências do colégio. Após uma cuidadosa revisão das gravações, foi constatado que, no dia 26 de agosto de 2024, por volta das 17:40, a servidora **BRUNA RAFAELE SOUZA DA SILVA**, matrícula 09430067, ID Funcional 43280935 vínculo 1, foi identificada como sendo a pessoa responsável por deixar o referido objeto na sala multimídias (vídeo em anexo).

Entendendo a importância de se preservar o caráter laico da instituição, respeitando as diversidades de crença e garantindo um ambiente neutro e inclusivo para todos os alunos, professores e demais funcionários, a equipe diretiva destaca que a situação será tratada com a devida seriedade e responsabilidade, garantindo que as normas e diretrizes sejam rigorosamente cumpridas.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos presentes

³ SHELTON, Honorable Donald. O ‘Efeito CSI’: Será que ele realmente existe? 16/3/2008. Disponível em: <https://nij.ojp.gov/topics/articles/csi-effect-does-it-really-exist> . Acesso em 5/2/2026.



Acompanhado da diretora escolar que também se sentiu no direito de proferir Calúnias e Difamação contra a professora na delegacia, o diretor foi intimado e depôs, cometendo mais violências, difamando a professora mais ainda e criando mais Calúnias e Injúrias, pois afirma que o sujeito foi “agressivo”, ao contestar sobre ter que trabalhar mais dias no colégio e como se pode ver abaixo, no que foi escrito em seu depoimento na delegacia, disse que o sujeito entrou de licença em junho, o que não é fato, pois a professora precisou entrar de licença em maio, ou seja, o sujeito ainda foi mais violentado na presença do Executivo e do Judiciário que não acolheram a queixa contra os atos do diretor, como podemos ver abaixo:

Que comparece nesta DP em atendimento à intimação da Autoridade Policial para dizer que é Diretor e que Bruna há aproximadamente 2 anos; Que já trabalha diretamente como chefe de Bruna há 1 ano; Que o declarante solicitou em maio de 2024 que Bruna e os demais professores cumprissem seus horários de trabalho conforme a resolução estabelecida; Que Bruna inicialmente não alterou seu comportamento; Que no mês de junho de 2024, a partir do momento que Bruna foi comunicada que seria devolvida a regional ela na semana seguinte entrou com BIN; Que Bruna é readaptada e não dá aula de nenhuma matéria e estava na função de agente de leitura; Que Bruna no dia 26/08/2024 entra na unidade antes do seu horário e se dirige a sala multimeios e disfarçadamente coloca um objeto aparentemente religioso e alguns milhos de pipoca dando a entender estar fazendo um ritual religioso; Que o horário de Bruna entrar na escola seria às 18 horas; Que a sala onde Bruna deixou o objeto religioso funciona como sala de aula e tem um grande fluxo de alunos; Que no dia 27/08/2024 a Diretora adjunta foi realizar vistoria da escola encontrou o objeto aparentemente religioso; Que o declarante foi chamado e imediatamente, com todo respeito, pegou uma sacola e guardou o objeto; Que não sabia até aquele momento de quem era o objeto; Que ao olhar nas câmeras percebeu que Bruna havia colocado o objeto em

Data da impressão: 13/11/2024

Página 01/02

cima da mesa no dia anterior; Que por a escola ser laica se sentiu na obrigação de recolher o objeto; Que no dia 28/08/2024 Bruna foi até o declarante e pediu para troca seu dia de trabalho pois ela estaria fazendo um tratamento dentário e tendo o declarante aceitado a mudança mas em momento nenhum Bruna perguntou ou solicitou o objeto religioso; Que em momento nenhum desrespeitou Bruna; Que até o presente momento Bruna não procurou o declarante para retirar o objeto religioso deixado na sala de aula; Que foi aberta uma sindicância junto a Secretaria de Educação para apurar a conduta de Bruna; Que o declarante deseja informar que no dia 03/09/2024 Bruna compareceu na sala da secretaria para assinar o seu livro de ponto e disfarçadamente joga alguns milhos de pipoca no chão e o declarante não sabe o motivo dela ter feito isso; Que em momento nenhum Bruna sofreu qualquer tipo de intolerância religiosa; Que o declarante afirma que não filmou Bruna em momento nenhum; Que a escola possui um circuito de CFTV que grava imagens internas da escola; Que as imagens ficam de 7 até 15 dias em um HD físico; Que não possui imagem do momento em que foi retirar o objeto pois já passou o prazo de armazenamento; Que acredita que Bruna tenha registrado esta ocorrência policial como uma forma de se defender na sindicância aberta pela Regional - SEDUC devido ao seu comportamento contra não urbanidade; E nada mais disse.

Sobre a acusação da “insubordinação”, apresentamos o documento inserido na sindicância e percebemos o quanto há perversão social (Calligaris, 2022 e Lebrun, 2008) na Educação, pois observamos que há indivíduos e massas que não querem cumprir com as leis morais estabelecidas e se sentem superiores a estas leis morais, fazendo delas seu instrumento de prazer e não aceitam o limite. É acusando de “insubordinação” que o tirano

presentifica seu ódio contra a mulher, não aceitando que pluralidades existam, muito menos questionamentos. Outrossim, como ser subordinada à tirania que visa impor a professores serem uma máquina de triturar pessoas e para onde vão seus desejos? Como aceitar como certo obedecer sem questionar uma imposição, isto é, uma lei de ferro, sem seguir a Constituição Federal, muito menos o Estatuto do Servidor?

Continuamos a pensar por aqui e elaborando sobre o tema, chegamos à conclusões que questionar não é para os que são autoritários por que para eles não pode haver dúvidas. Assim, devemos nos subordinar à tirania? Logo, considera-se agressivo quem não é subordinado à tirania? Não é a tirania violenta? É agressivo quem defende seu direito pela sua (re)existência usando sua pulsão de vida? A suposta insubordinação não é comprovada nos autos da sindicância, logo se constata mais Calúnias e mais Injúrias, até porque é sob a inveracidade que se faz inúmeras acusações caluniosas até na delegacia e há o desejo de violentar uma mulher, calando-a e expulsando-a e impondo o discurso de ódio extremo e indiferença genocidas, o que podemos observar no documento seguinte, que repetimos – foi redigido, lido e assinado não só por uma pessoa, mas por várias camadas de uma secretaria:

Assunto: Devolução das Agentes de Leitura

Prezados,

Vimos por meio deste devolver as professoras abaixo relacionadas em razão de incompatibilidade:

1 – [REDACTED] - matrícula [REDACTED] ID Funcional: 27173259 vínculo 1, Professor Docente II – Área Integrada, na função de AGENTE DE LEITURA.

2 - BRUNA RAFAELE SOUZA DA SILVA - matrícula [REDACTED] ID Funcional: 410000055 vínculo 1, Professor Docente I, disciplina de ingresso Língua Portuguesa, na função de AGENTE DE LEITURA.

3 – [REDACTED] - matrícula [REDACTED] ID Funcional: 351000053 vínculo 1, Professor Docente I, disciplina de ingresso Língua Portuguesa, na função de AGENTE DE LEITURA.

As professoras mencionadas são incompatíveis com a gestão vigente, apesar de todas as nossas tentativas em sobrepor e contornar inúmeras situações, incluindo a de insubordinação. Não há a possibilidade de permanência da Direção com a presença das servidoras acima relacionadas.

Ressaltamos que a decisão pela devolução à Regional foi tomada em prol da manutenção de um ambiente escolar harmonioso, ético e propício ao aprendizado, visando sempre o melhor interesse dos nossos alunos.

Estamos à disposição para esclarecimentos futuros, reiterando nossa condição na continuidade da função diretiva à saída das servidoras supracitadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: resultados para além da violência contra o sujeito

Indo mais além, quantas pessoas estão envolvidas em feminicídios e genocídios da diferença que existe em muitos sujeitos? Seguindo Adama Dieng (2018), Conselheiro Especial para a prevenção do Genocídio da ONU, “o genocídio é um processo, requer recursos, planejamento e tempo. O Holocausto não começou com as câmaras de gás. Começou com os discursos de ódio” e a Ódiolatria nunca se fez tão evidente na Educação. Sobre o documento afirmando a devolução das professoras e o que é alegado como justificativa, pensemos: “Incompatibilidade com a gestão vigente” e “tentativas em sobrepor e contornar inúmeras situações”, o que corresponde a gestar e gerir para esses sujeitos que estão na direção escolar? Gestar ideias, gestar pessoas, gerir... digerir pessoas? O que foi feito para sobrepor e contornar essas situações mencionadas?

A sindicância evidencia que sujeitos que se identificam como reles líderes não sabem contornar situações em que é preciso ser um gestor eficiente, não autoritário e deixa escapar avidamente sua exata maneira de ser, através do significante “sobrepor”, pois o sujeito se trai em seus próprios atos falhos. O chute na professora causou o quê? Sem dúvida isso gerou um grande mal-estar na professora, mas não foi culpa dos alunos. Os alunos são sujeitos, mas antes deles virem a ser sujeitos, é preciso que haja uma equipe escolar com dedicação para que possa investir neles Educação de qualidade. Ser professor não é só chegar em uma sala de aula e reclamar do tempo porque faz sol ou chove, é dar aula e o que inclui mais do que conteúdo programático.

Constatamos através da experiência de ter passado por um processo de sindicância que o conteúdo de uma sindicância é instrumento para a expulsão, pois não há como um sujeito se submeter à brutalidade de inúmeras violências institucionais envoltas na oficialização do desrespeito à singularidade e ter que lidar com indivíduos que empregam a tirania e Calúnias para dizimar a Educação.

Sobre isso, questionamos: É possível a (r)existência da diferença em ambientes liderados pelo fanatismo do autoritarismo (Haddad, 2008)? Há em todos os sujeitos algo diferente e vale lembrar que não é cabível a diferença imersa no autoritarismo. Assim como os alemães fazem para as futuras gerações não repetirem os erros dos seus antepassados, escrever esse conteúdo é como registrar, fazer valer uma memória, sobre o que é a violação dos direitos fundamentais e a violência em inúmeras facetas nas quais sujeitos na Educação

sucumbem, muitas vezes sem dar nome ao Real que os atravessa, sejam eles professores, talvez até alunos, afinal quem escuta as vozes destes alunos?

Embora a sindicância não tendo chegado à conclusão de expulsão da professora, na enunciação entendemos que há a autorização da construção da expulsão, além do desrespeito à verdade do sujeito e de todos os que se uniram a favor dele. A conclusão da sindicância evidentemente conduz a professora a ter somente uma escolha: retirar-se do colégio por entender claramente que é um lugar inóspito, mesmo que tenha sido onde amava fazer sua prática com seus alunos e colegas de trabalho. Assim, o então reles líder tentou fazer com que a professora trabalhasse mais um dia na escola e fazer esta cobrança indevida à professora e expor isso em email. A professora optou por não permanecer no local do reles prazer do reles algoz de quem o autoriza a estar neste local destinado a Educar e não para cortar cabeças.

Deste modo, comovida com a chuva de mensagens recebidas de ex alunos e ex colegas de trabalho preocupados com a professora e em sua defesa, expomos aqui duas delas para mostrar como as pessoas se propuseram consternadas com o caso:

Nome : Edna [REDACTED]

Registro geral: [REDACTED]

CPF: 255.455.10

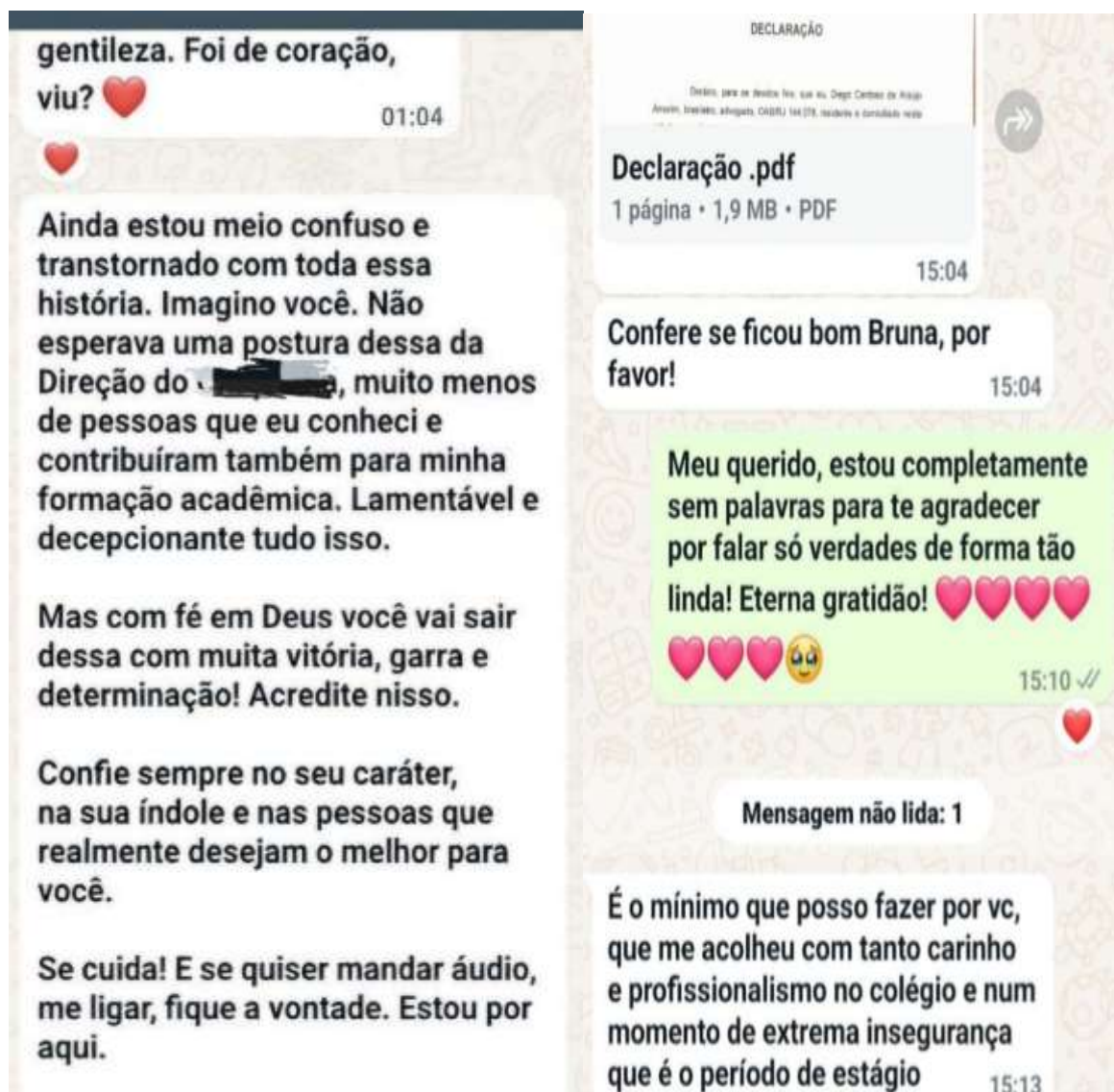
Data: 04/10/2024

Minha experiência como aluna da professora Bruna foi decisiva para a minha vida acadêmica, pois o ensino da escola estava longe de ser dos melhores e a professora Bruna era uma das poucas professoras que realmente incentiva os alunos a concluir o ensino médio e prestar vestibular para ampliar nosso conhecimento e nos preparar para a vida profissional. Dando seu testemunho de vida dizendo que assim como nós, alunos pobres, periféricos e de escola pública ela se esforçou e entrou para uma universidade pública.

A professora Bruna trabalhava na biblioteca da escola e nos intervalos das aulas ou até mesmo quando éramos liberados mais cedo íamos direto para a biblioteca para conversar com a professora, pois era um ambiente divertido em que poderíamos compartilhar nossos interesses e planejar o nosso futuro. A professora Bruna era muito atenciosa e carinhosa conosco e sempre gostou de conversar e compartilhar experiências.

Foi em uma dessas conversas que nós alunos pedimos a professora Bruna para nos ajudar a estudar para a redação do ENEM e UERJ, pois a nota de redação para os cursos que queríamos era quase um fator decisivo para conseguir uma vaga. A professora Bruna concordou em nos ajudar e nos dava aula de redação uma vez por semana, corrigindo nossas redações e nos ensinando técnicas de escrita para o melhor desempenho na hora da prova.

Dito isto, foi graças a ajuda da professora Bruna que as minhas notas da redação do enem e da UERJ foram excelentes! Passei para a UFF, UNIRIO e UERJ. Hoje sou aluna da graduação em Direito na UERJ.



Em análise, a professora, a pesquisadora e a psicanalista se encontra cravejado com um grande aprendizado: Quem tem que ter vergonha é o criminoso, eu não tenho do que me envergonhar, nem do que me culpar por querer educar, pois faço minha parte com dignidade. Aos violadores de direitos, a luta pela Educação não vai acabar porque a fogueira está acesa e fazem uma caça às bruxas. Quando se sabe quem se é, a ferida até sangra, mas não anula quem se é. O amor pelo outro e por ensinar permeia tanto a realidade do sujeito que a chuva de amor através de cartas, vídeos e fotos de ex alunos e colegas de trabalho – ou seja – pessoas que olham nos olhos, sorriem sorrisos verdadeiros e acreditam

verdadeiramente em nossa dignidade e estão em vários continentes só fizeram reforçar o amor que me une ao outro no ato de ensinar e de aprender. O chute tornou-se incentivo para perlaborar (Freud, 1914) sobre violência e sobre o que se faz com ela. Não me paro, não me calo, não me culpo, nem me nego o desejo de sonhar e de me fazer digna de construir pontes para que muitos outros venham a ser quem desejam ser.

REFERÊNCIAS

ARENT. Hanna. EICHMANN EM JERUSALÉM: um relato sobre a banalidade do mal. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

BARUKI, Luciana Veloso. Riscos psicossociais e saúde mental do trabalhador por um regime jurídico preventivo. 3ª edição. São Paulo: Editora Assedionet, 2024.

BINKOWSKY, Gabriel Inticher e **LARANJEIRA**, Gisele. **MULHER SUBMISSA, MUNDO EM ORDEM:** leituras psicanalíticas sobre submissão da mulher e de seu corpo da discursividade evangélica e na política. *In:* Violência de gênero e ódio ao feminino; DANZIATO, Leonardo José Barreira; TEIXEIRA, Jean-Luc Gaspard. Curitiba: CRV, 2021.

BISPO, Fábio Santos. (2023). Escrivência como metodologia de pesquisa em psicanálise. *Ágora: Estudos em Teoria Psicanalítica*, 26, e273037.

CALLIGARIS, Contardo. O grupo e o mal. São Paulo: Fósforo, 2022.

DIENG, Adama. O genocídio é um processo. Requer recursos, planejamento e tempo. Organização das Nações Unidas. 18/4/2018. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/79652-%E2%80%98genoc%C3%ADdio-%C3%A9-um-processo-requer-recursos-planejamento-e-tempo%E2%80%99#:~:text=O%20conselheiro%20diz%20que%20o,a%C3%A7%C3%A3o%20para%20evitar%20o%20Holocausto.> . Último acesso em 13/10/2025.

EVARISTO, Conceição. (2020). A escrevivência e seus subtextos. **ESCREVIVÊNCIA: a escrita de nós: reflexões sobre a obra de Conceição Evaristo**, 1, 26-46.

FREUD, Sigmund. Repetir, recordar, perlaborar (1914). *In: Fundamentos da clínica psicanalítica*. Belo Horizonte: Autêntica, 2021.

_____. (1921). Psicologia das massas e análise do eu (1921) *In: Cultura, sociedade, religião: O mal-estar na cultura e outros escritos*. Belo Horizonte: Autêntica, 2021.

GURSKI, Roselene. *u. Tese de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da UFRGS. Orientadora Rosa Maria Bueno Fischer. Porto Alegre, 2008.* Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/15579/000669799.pdf> . Acesso em: 5 de setembro de 2025.

LEBRUN, Jean Pierre. **A PERVERSÃO COMUM: viver juntos sem outro**. Rio de Janeiro: Campo Matêmico, 2008.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. Biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte. N-1 edições. 2018.

MILLER, Jacques-Alain. (2006-2007) El Ultimísimo Lacan. Paidós : Buenos Aires, p.233.

PHILIPPI, Jeanine Nicolazzi. **ELEMENTOS PARA A COMPREENSÃO DA LEI: uma abordagem a partir da leitura cruzada entre direito e psicanálise**. 2000. Tese de Doutorado. Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências Jurídicas.

SEPE, Grupo de Trabalho contra a Perseguição Política. **RELATÓRIO VIOLÊNCIAS CONTRA EDUCADORES(AS) NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: Sindicâncias**

como forma de perseguição política, 2024. Disponível em: <https://seperj.org.br/>. Último acesso em: 13/10/2025.

SAFATLE, Vladimir. A ECONOMIA É A CONTINUAÇÃO DA PSICOLOGIA POR OUTROS MEIOS: sofrimento psíquico e o neoliberalismo como economia moral. *In:* Neoliberalismo como gestão do sofrimento psíquico. **SAFATLE, Vladimir; SILVA, Nelson da Silva Junior, DUNKER, Christian (Orgs.).** Neoliberalismo como gestão de sofrimento psíquico. Belo Horizonte: Autêntica, 2021.